PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP-MEI, caso não haja interesse na participação em algum dos demais itens exclusivos, os mesmos serão abertos para ampla concorrência.

O presente certame é exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais. Verificado que caso não haja interesse por estas empresas em algum dos itens, estes serão abertos para disputa de ampla concorrência, porém todos os direitos das ME-EPP-MEI, serão reservados conforme Lei supra.

Edital de Licitação / Pregão Eletrônico - nº 026/2026 - Processo Administrativo n° 223/2026

1. PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Moreira Sales/PR, por meio do seu Departamento de Licitações, sediado a Rua Otto Macedo, 629 – Centro, Moreira Sales/PR., realizará licitação, **sob sistema de registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***menor preço por item***, nos termos do Decreto nº 334 de 29/03/2023, e Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

2. DADOS DO PROCESSO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min horas do dia 15/09/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min às 09h30min horas do dia 15/09/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min horas do dia 15/09/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

3. OBJETO:

3.1. O objeto da presente licitação é a Seleção de Propostas para aquisição de Bens Mobiliários, materiais e equipamentos de reabilitação multiprofissional, uniformes destinados a rede de atenção e cuidado à saúde a serem utilizados nos atendimentos a população pelo Departamento de Saúde em cumprimento ao artigo 23, inciso II e artigos 196, 197, e 198 da constituição Federal, afim de atender as necessidades da secretaria Municipal da Saúde do Munícipio de Moreira Sales/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital com as características descritas abaixo: especificações contidas no anexo IV deste e demais regras regidas pela legislação em vigor e pelo presente instrumento convocatório.

3.2. A relação dos itens a serem licitados, seus descritivos completos, quantidades e valores máximos encontram-se no anexo I do presente edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1 O Pregão, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através do sistema pertencente à Bolsa de Licitações e Leilões (BLL.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica https://bllcompras.com.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Nº 06001103010006118144905200000 – MOBILIÁRIO EM GERAL.

Nº06001103010006118133903000000 – MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Nº06001103010006213233903000000 – MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Lei 14.133/2021.
d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

6.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no anexo constante no fim deste edital, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

7. DA CONDUÇÃO DO CERTAME:

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) Abrir as propostas de preços;
d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
e) Desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) Declarar o vencedor;

i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) Elaborar a ata da sessão;

k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

8.1. Credenciar-se previamente no sistema BLL, constante da página eletrônica https://bllcompras.com;

8.1.1. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar e os documentos complementares;

8.1.2. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema e do Município de Moreira Sales/PR por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

8.1.3. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.1.4. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

8.1.5. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e

8.1.6. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

9. PARTICIPAÇÃO:

9.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

9.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

9.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

9.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

9.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

9.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

9.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

9.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133 de abril de 2021.

9.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

9.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

10.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha

10.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.1.1. Valor unitário;
11.1.2. Marca;
11.1.3. Fabricante;
11.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

11.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

11.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

11.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

12.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

12.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total/unitário do item.*

12.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (um real).

12.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

12.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.19. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

12.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

12.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.28. Os Critérios de desempate serão aplicados conforme Artigo 60 da Lei 14.133 de abril de 2021.

12.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.11. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 82 da Lei 14.133/2021.

13.12. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

13.12.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.13. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.14. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.16. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.17. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13.18. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,

por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.19. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.20. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.21. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.21.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.22. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.23. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

14.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da Lei n° 14.133/21, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.1.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, exclusivamente via sistema BLL, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

14.1.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.1.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.1.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.1.9. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

14.2. **Habilitação jurídica:**

14.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

14.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.2.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata a Lei 14.133/21;

14.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.3.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.3.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.3.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.4. **Qualificação Econômico-Financeira**.

14.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

14.5. **Qualificação Técnica**

14.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.5.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.5.3. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.5.4. Caso o vencedor do item seja microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, as quais deverão ser anexadas ao sistema nesse mesmo prazo

14.5.5. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

14.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

15.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

15.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12 inciso II da Lei nº 14.133/2021), ressalvado o disposto no art. 52 desta Lei.

15.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões

também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 155 e incisos da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 156 e seguintes da mesma Lei.

20.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto Lei nº 14.133/2021, consulta prévia ao CADIN.

20.4.2. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

20.4.3. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

20.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

21.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;

25.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.4. dar causa à inexecução total do contrato;

25.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

25.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

25.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

25.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

25.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

25.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

25.14. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.15. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

25.15.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

25.15.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

25.15.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

25.15.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

25.16. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

25.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

25.18. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

25.19. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

25.20. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

25.21. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

25.22. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no rito do artigo 158 da lei 14.133/2021.

25.23. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.24. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.25. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme disposto no art. 164 da Lei 14.133/2021.

26.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente pelo sistema BLL.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas,

colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.1.1 ANEXO I - Termo de Referência;

23.1.2 ANEXO II – Modelo de proposta;

23.1.3 ANEXO III – Minuta do Contrato;

23.1.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada;

Moreira Sales/PR, 12 de agosto de 2026.

Luiz Antônio Volpato
Prefeito

ANEXO I

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

A vigente licitação tem por objetivo a Seleção de propostas visando registro de preços para a aquisição de Bens Mobiliários, Uniformes, Equipamentos e Materiais e direcionados a área da Saúde em cumprimento ao artigo 23, inciso II e artigos 196, 197, e 198 da constituição Federal, afim de atender as necessidades da secretaria Municipal da Saúde do Munícipio de Moreira Sales /PR

DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz em virtude da necessidade desse objeto para atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em suprir toda a demanda da População de Moreira Sales – PR, seus Bairros, Distrito, diversas Secretarias e departamentos desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos mesmos conforme necessidades.

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2026

DISPUTA POR ITEM - LOTE 01 (1 a 12 de 59)
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES / REAGENTES

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	13	Cadeira S/ Rodas; Material De Confecção: Aço /Ferro Pintado / Braços: Não Possui / Regulagem De Alt: Não Possui / Rodízios: Não Possui / Assento E Encosto: Estofado.	R$ 263,45	R$ 3.424,85
02	UN	18	Cadeira C/ Rodas; Material De Confecção: Aço /Ferro Pintado / Braços: Possui / Regulagem De Alt: Possui / Rodízios: Possui / Assento E Encosto: Estofado.	R$ 459,00	R$ 8.262,00
03	UN	1	Câmara Para Conservação De Imunobiológicos:	R$ 18.601,33	R$ 18.601,33

			Material De Confecção (Gabinete Interno): Aço Inoxidável 304- Capacidade E Quantidade De Gavetas: Até 300 Litros E 5 Gavetas \| Sistema De Emergência: Possui I Registro De Dados: Possui / Circulação De Ar Forçado: Possui / Discador De Emergência: Possui / Sensores Internos: Possui /Temperatura: Entre +2º C E +8 C		
04	UN	3	Negatoscópio\|: TIPO: 2 CORPOS Material: Confeccionado Em Metal, Com Pintura Eletrostática Branca, Aumentando A Durabilidade Do Produto. Visor: Fabricado Em Acrílico Translúcido Branco Leitoso, Oferecendo Uma Iluminação Homogênea. Iluminação: Sistema De Iluminação De LED, Permitindo Baixo Consumo De Energia. Tamanho: Área De Iluminação De Largura 36cm E Altura 48cm. Tensão De Alimentação: Bivolt (127/220 V) Automático.	R$ 1.015,33	R$ 3.045,99
05	UN	2	Seladora: Modelo Seladora Manual Grau Cirúrgico 30 Cm Tensão220 V Ac (Monofásico) Potência300 W Comprimento Da Selagem300 mm Largura Da Selagem10 mm Dimensões Da Máquina (C X L X A)380 X 225 X 220 mm / Peso 2,7 Kg	R$ 1.377,33	R$ 2.754,66
06	UN	3	Suporte De Soro: TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO: PEDESTAL/AÇO INOXIDÁVEL Aço Inox Resistente. - 4 Rodízios. - 4 Ganchos. - Altura Mínima: 105cm. - Altura Máxima: 200cm. - Manípulo: Borboleta Resistente De Trava Manual. - Marca: Sete.	R$ 528,50	R$ 1.585,50
07	UN	3	Maca Hospitalar Tubular Com Encosto De Cabeça Regulável: Mesa De Exames Clínicos Com Estrutura Tubular Metálica Esmaltada Na Cor Branca	R$ 728,24	R$ 2.184,72

			(Pintura Epóxi Ou Eletrostática), Leito Acolchoado Em Espuma De Poliuretano De Primeira Qualidade, Revestido Em Courvin, Na Cor Azul, Cabeceira Reclinável Manualmente Através De Cremalheira, Pés Com Ponteira De Borracha. Acompanha Suporte Para Lençol De Papel De 50mm. Dimensões Aproximadas De 1,85m De Comprimento		
08	UN	1	Autoclave Horizontal De Mesa (Até 75 Litros): Modo De Operação \| Capacidade: Digital \| Até 25 Litros	R$ 6.589,67	R$ 6.589,67
09	UN	4	Estante Para Tubo De Ensaio: Estante Tubo De Ensaio, Material: Acrílico, Diâmetro Do Tubo: Para Tubo De Ate 13mm.	R$ 30,32	R$ 121,28
10	UN	24	Tubo Coletor De Sangue Para Coleta De Sorologia De Dengue: Tubo Para Coleta De Sangue A Vácuo Com Gel E Ativador De Coágulo. Tubo 13x100mm – Aspiração 5 Ml (Apresentação: Rack Com 100 Unidades)	R$ 84,89	R$ 2.037,36
11	UN	1	Medidor De Cloro Livre E Total: Faixa De Medição: 0.00 A 3.50ppm Resolução: 0.01ppm Exatidão: ± (0.05ppm + 3% Leitura) Volume De Amostra: 10ml Fonte De Luz: Diodo Emissor De Luz Comprimento De Onda: 525nm Célula De Medição: Cubeta De Vidro Desligamento Automático: Após 2 Minutos Display: Oledidiomas: Português, Inglês, Espanhol E Italianotemperatura De Operação: 0 A 50 °C Umidade De Operação: 10 A 90 %UR (Sem Condensação) Alimentação: 9Vdc (1 Bateria 9V) Dimensões (Lxaxp): 73 X 77 X 40 Mm Peso: 120g (Com Bateria) Método: Adaptação Do Método Colorimétrico US EPA 330.5 E Do Método Padrão 450\|0-Cl G Para Medições De Cloro Livre E Total.	R$ 2.096,14	R$ 2.096,14

			Itens Inclusos:2 Cubetas De Vidro Com Tampa (Ø18.8 Mm X 68mm) - AK4551, 1 Flanela, 1 Maleta Para Transporte		
12	UN	4	Reagente Para Análise De Cloro: Reagente Para Determinação De Cloro Livre Na Faixa De 0,1 - 3,5mg/L Pelo Método DPD. Reagente Em Pó Embalado Em Saches Individuais De Alumínio Vedados Com Quantidade De Reagente Suficiente Para Amostras De 5ml Pronto Para Uso.	R $ 947,25	R$ 3.789,00

DISPUTA POR ITEM - LOTE 02 (13 a 33 de 59)

BENS MOBILIÁRIOS

13	UN	2	Divã Baixo: Equipamento Que Facilita A Acomodação Do Paciente Proporcionando Maior Segurança A Terapia. Tablado De Madeira; Espuma De Densidade 28; Revestido Por Courvim Anticalor. Dimensões Aproximadas: 186cm X 135cm, 44cm (Cxlxa)	R$ 1.239,00	R$ 2.478,00
14	UN	3	Espelho Para Fixação Na Parede: Material Para Análise Da Imagem Corporal. Material Vidro Cristal, Formato Retangular, Espessura 2 Mm, Comprimento De 1,20 M, Largura 50 Cm, Sem Moldura, Com botões de fixação.	R$ 278,33	R$ 834,99
15	UN	2	Mesa Carrinho Auxiliar Com Gavetas: Equipamento Utilizado Para Acomodar O Material E Os Equipamentos Durante O Atendimento Fisioterapêutico. Composta Por: Estrutura De Madeira MDF, 2 Gavetas Em MDF, Sistema De Rodízios, Suporte Para Aparelhos De Fisioterapia. Dimensões E Pesos Aproximados: 0,50m X 0,40m X 0,77m (C X L X A). Peso: 20,0k	R$ 673,96	R$ 1.347,92

16	UN	5	Armário: Material De Confecção: Aço ou Ferro Pintado / Dimensões: Altura maxima 210 Cm X Largura máxima 110 Cm / Prateleiras: 4 unidades em Aço / Capacidade Mínima De 20kg.	R$2.000,00	R$ 10.000,00
17	UN	3	Armário Vitrine: Número De Portas: 02 Portas \| Material De Confecção: Aço Ou Ferro Pintado / Laterais De Vidro:\| Possui Dimensões Do Armário (Gabinete): 0,65l X 0,40p X 1,45a M Dimensões Totais Do Armário: 0,65l X 0,40p X 1,65a M Distância Entre Prateleiras: 0,26m	R$2.217,66	R$ 6.652,98
18	UN	4	Arquivo: Material De Confecção Aço ou Ferro Pintado Quantidade De Gavetas: 07 Corpo / Portas: Chapa: 24 – 0,60mm Medidas Externas: Alt. 1340 X Larg. 490 X Prof. 680 Medidas Internas: Alt. 127 X Larg. 400 X Prof. 560 Fechamento: Com 2 Chaves E Tranca Simultâneo Desmontável: Não Chapa: # 24 (0,60mm) Puxadores: Modelo Alça De Nylon Pintura: Epóxi À Pó Eletrostática E Fosfatização Gavetas Deslizamento: Sobre Carrinho Telescópico Cor: Cinza Padrão	R$ 2.291,00	R$ 9.164,00
19	UN	2	Arquivo: Material De Confecção: Aço Ou Ferro Pintado \| Gavetas: 5 Gavetas \| Deslizamento Da Gaveta Aço: Trilho Telescópico Quantidade De Gavetas: 05 Gavetas Deslizam Sobre Carrinho Telescópico	R$ 2.444,67	R$ 4.889,34

			Porta-Etiqueta Estampado Em Cada Gaveta Corpo / Portas: Chapa: 24 – 0,60mm Medidas Externas: Alt. 1340 X Larg. 465 X Prof. 680 mm Medidas Internas: Alt. 300 X Larg. 400 X Prof. 580 mm Fechamento: Tipo Yale Com 2 Chaves E Fechamento Simultâneo Das Gavetas Desmontável: Não Chapa: # 24 (0,60mm) Puxadores: Modelo Alça Perfil Em Pvc Pintura: Epóxi À Pó Eletrostática e Fosfatização Capacidade: Média De 40kg Por Gaveta Cor: Cinza Padrão		
20	UN	3	Escada Com 2 Degraus: Material De Confecção; Aço Inoxidável.	R$ 429,66	R$ 1.288,98
21	UN	2	Estante: Material De Confecção: Aço/Ferro Pintado/ Capacidade Das Prateleiras: De 101 A 200 Kg / Reforço: Possui / Altura: 1980 mm Profundidade: 420 Mm Largura: 920 Mm Prateleiras:(6) Em Chapa #22 – 0,75mm Colunas: Perfil Dupla Simples De 35 X 35mm – Chapa #16\| Passo De Furação De 50mm Capacidade: 90 Kg Por Plano Reforço Ômega: Sim (1) Número De Prateleiras: 6 Pintura: Eletrostática Epóxi À Pó Estrutura Desmontável: Sim Cor: Cinza Parafusos: Sextavado Com Porca Unc 1/4″ X 1/2″ (48 Parafusos E 48 Porcas Chave 11).	R$ 700,96	R$ 1.401,92
22	UN	10	Mesa Para Consultório: Material de confecção: Madeira ou MDP ou MDF / Gavetas: 02 gavetas acabamento: ABS De 1 mm / Componentes Do Móvel:	R$ 689,63	R$ 6.896,30

			Gaveteiro Com Duas Gavetas, Niveladores De Altura / Cor Cinza / Espessura Do Tampo 25 mm / Gavetas: Sim / Modelo Light.		
23	UN	1	Balcão De Atendimento: Material: Balcão Feito Em Madeira (MDF Ou MDP) (Fibra De Madeira De Média Densidade Com Resinas Especiais Que Garantem Resistência À Umidade), Que é Resistente E Durável. / Espessura Da Madeira: Mínimo De 25 mm, Garantindo Uma Estrutura Robusta. Dimensões: Medidas Podem Ter Pequenas Variações, Medindo 0,80 Cm De Altura, 0,60 Cm De Largura e 2,40 M De Comprimento. Características: Disponível Em Cores Variadas, Para Harmonizar Com O Ambiente, Contento No Mínimo 2 Gavetas, Tampo, Fechamentos Frontal e Laterais Em Madeira (Conforme Especificado Acima) Com Pés Ajustáveis. Funcionalidade: Ideal Para Recepções, Pontos De Atendimento E Consultórios, Oferecendo Organização E Funcionalidade.	R$ 2.730,00	R$ 2.730,00
24	UN	1	Pia De Cozinha + Balcão + Pedra: Modelo: A434.11 “Equivalente ou superior” Fabricado Em: MDF ou MDP 25 mm Portas: 3 Gavetas: 1 Prateleiras: 1 Dobradiças: Metálicas Corrediças: Metálicas Puxadores De: Plástico Prata Fosco Pés: Plástico Branco Acabamento Em: Pintura U.V Dimensões Do Produto: Altura: 81 Cm Largura: 120 Cm Profundidade: 52 Cm / Garantia: 3 Meses / Tampo Material: Mármore Sintético Acabamento: Cobertura Granitada De Gel Coat Com Brilho E Resistência Cuba: Central	R$ 1.625,25	R$ 1.625,25

			Largura Cuba: 45 Cm Profundidade Cuba: 29 Cm Altura Cuba: 10 Cm Furação Para Torneira: Não Possui Tamanho Do Ralo: Tamanho Padrão, Em Qualquer Material De Construção Se encontra, Um Sifão Que Se Encaixe Nele Produto Kit.		
25	UN	2	Mesa Com 4 Cadeiras: Material Da Tampa RETA 1,20 PRETO Granito / Material Da Base: Aço/ Cor Dos Pés: Preto / Comprimento Máximo 75 Cm / Dimensões: Largura X Altura 120 Cm X 77 Cm / Peso 64,8 Kg / Montagem: Requer Montagem	R$ 823,99	R$ 1.647,98
26	UN	3	Escada auxiliar com 2 degraus: Equipamento que auxilia na locomoção. Material de armação tubular, com revestimento sintético; degraus com revestimento antiderrapante; pés com ponteira de borracha.	R$ 107,78	R$ 323,34
27	UN	1	Bebedouro/ Purificador Refrigerado: Tipo: Pressão Coluna Simples Dimensões 32x32x112cm / Capacidade 1,2 Litros / Modelo Bag40 / Alimentação Elétrico / Potência 120 W / Consumo 2,52 Kw/H/Mês / Velocidade 60hz / Garantia 12 Meses.	R$ 1.206,66	R$ 1.206,66
28	UN	5	Longarina: Material Assento e Encosto: Polipropileno Material Revestimento Assento e Encosto: Couro Sintético / Tecido. Cor: Preta / Cinza Quantidade Assentos: 4 UN Comprimento Longarina: 226 CM Largura Longarina: 470 MM Material Estofamento: Espuma De Poliuretano Injetado Material Estrutura: Tubo Aço Acabamento Superficial Longarina: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó Cor Longarina: Preta / Cinza	R$ 901,03	R$ 4.505,15
29	UN	6	Mocho:	R$ 715,30	R$ 4.291,80

			Material De Confecção: Aço Ou Ferro Cromado \| Encosto: Possui \| Regulagem De Altura Do Assento: A Gás 53cm <-> 63cm (Com Prolongador) / Dimensões Do Encosto: 390mm X 226mm / Dimensões Do Assento 342mm Distância Máxima Dos Rodízios 590mm Tamanho Do Aro De Sustentação 420mm		
30	UN	1	Freezer 160 Litros: Características Principais Tipo De Alimentação Especificações Capacidade Em Volume Corrente Doméstica 159 L Tipo De Freezer Funções Tipo De Gás Refrigerante Tipo De Degelo Vertical Congelar, Ajuste De Temperatura Ecológico Manual Características Da Estrutura Com Congelamento Rápido Sim Com Rodas Com Compartimento Superior Com Portas Reversíveis Com Controle De Temperatura Com Plugue De Dreno 1Quantidade De Portas 1Quantidade De Gavetas 1 Quantidade De Prateleiras 1Quantidade De Cestos 4Peso E Dimensões Largura X Profundidade X Altura 48.3 Cm X 64.3 Cm X 1.305 M	R$ 2.863,66	R$ 2.863,66
31	UN	1	Geladeira: Capacidade = De 260 a 299 l tipo de degelo semi-automático / Modelo vertical Quantidade de portas 1 porta.	R$ 2.489,14	R$ 2.489,14
32	UN	1	Fogão: 4 bocas Tipo de acendimento: automático, Tipo de queimadores: semi-rápido ou dupla chama para maior potência e velocidade Grades: Individuais em arame esmaltado ou ferro fundido, removíveis para facilitar a limpeza Prateleiras do forno: ajustáveis e auto deslizantes, permitindo melhor organização e retirada Revestimento interno do forno: antiaderente	R$ 921,37	R$ 921,37

			Luz no forno: facilitando a visualização		
33	UN	6	Longarina: Material Assento E Encosto: Polipropileno Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético / Tecido Cor: Preta Quantidade Assentos: 3 UN Comprimento Longarina: 173 CM Largura Longarina: 470 MM Material Estofamento: Espuma De Poliuretano Injetado Material Estrutura: Tubo Aço Acabamento Superficial Longarina: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó Cor Longarina: Preta / Cinza	R$ 377,50	R$ 2.265,00

DISPUTA POR ITEM - LOTE 03 (34 a 49 de 59)
APARELHOS E MATERIAIS DE REABILITAÇÃO

34	UN	48	Kit 16 peças Tatame de EVA: Material para atividade física. Cobertura: película siliconada com textura especial para pratica desportiva. Composição: E.V.A copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Medidas: 1000x1000x40mm	R$ 129,73	R$ 6.227,04
35	UN	8	FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA: Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte.	R$ 33,80	R$ 270,40
36	UN	8	FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA: Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com	R$ 41,58	R$ 332,64

			sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média.		
37	UN	8	FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA: Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca.	R$ 53,51	R$ 428,08
38	UN	4	Tornozeleira 1 Kg: Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	R$ 41,35	R$ 165,40
39	UN	4	Tornozeleira 2 Kg: Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	R$ 56,05	R$ 224,20
40	UN	4	Bola Suíça - 85 cm: Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 85 cm de diâmetro.	R$ 131,90	R$ 527,60
41	UN	4	Bola feijão - 90 x 45 cm: Material utilizado para reabilitação de força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 90X45 cm de diâmetro	R$ 143,08	R$ 572,32
42	UN	4	Bola Bosu: Material utilizado para movimentos e exercícios para reeducação postural, fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, coordenação, reabilitação e	R$ 350,82	R$1.403,28

			condicionamento físico. Meia bola de Látex antiderrapante com base plástica resistente, sistema antiestouro, suporte de até 350 Kg.		
43	UN	8	Anel Exercitador de Mãos e Dedos: Material para reabilitação e fortalecimento dos dedos, mãos, punhos e antebraços, terapia ocupacional e coordenação motora final. Exercitador feito em silicone extremamente leve e durável com resistência de 18 quilos.	R$ 63,88	R$ 511,04
44	UN	4	Conjunto de Rolo e Bola de Massagem: Material utilizado para alívio da tensão muscular Dimensões aproximadas: Rolo 16 x 7 cm; Bola diâmetro 6,5 cm Composição: PVC	R$ 144,24	R$ 576,96
45	UN	8	Extensor Elástico para Fortalecimento dos Dedos, 3 kg: Material para fortalecimento dos dedos. Dimensão com embalagem (aproximado): 1cm x 11cm x 11cm	R$ 19,11	R$ 152,88
46	UN	4	Halter emborrachado 1Kg: Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1kg	R$ 35,19	R$ 140,76
47	UN	4	Halter emborrachado 2Kg: Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg	R$ 60,78	R$ 243,12
48	UN	4	Hand Grip com Espuma: Material utilizado para Fortalecimento da mão, punho e antebraço.	R$ 20,23	R$ 80,92

49	UN	8	Travesseiro: Material utilizado para posicionamento do usuário confeccionado em espuma; revestido com courvin; dimensões aproximadas: 40cm x 60cm.	R$ 78,98	R$ 631,84

DISPUTA POR ITEM - LOTE 04 (50 a 55 de 59)

INFORMÁTICA

50	UN	10	Computador (Desktop-Básico):Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar	R$ 4.396,83	R$ 43.968,30

			monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.		
51	UN	4	Impressora Laser (Comum: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	R$ 4.046,33	R$ 16.185,32

52	UN	2	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	R$ 5.963,04	R$ 11.926,08
53	UN	06	AR CONDICIONADO 12.000 BTUs (Frio) Tipo de ciclo Frio / Cor Branco Branco / ENCE A/ Filtro de Ar Anti-bactéria / Vazão de Ar No mínimo 500 m³/h / Controle remoto Sim / Termostato Digital / Funções Sleep e Swing / Voltagem 220 V	R$ 1.685,55	R$ 10.113,30
54	UN	10	Caixa de som para Computador: Tensão operacional: 3-5V Amplificador de potência: 5208 Impedância do alto-falante: 4 Ω / Potência: 2*3W /Distorção: 10,00% / Volume: 58dB /Frequência: 200Hz-18000Hz / Especificações dos Alto-Falantes Diâmetro do alto-falante: 66±0.2mm/ Diâmetro da bobina de voz: 13mm / Impedância: 4 Ω ±15% S.p.l.: 81± 3dB Frequência: 200Hz-18KHz / Ressonância: 150Hz±20%	R$ 132,15	R$ 1.321,50
55	UN	2	Impressora multifuncional laser colorida: Especificações: Tecnologia de Impressão LED colorido digital Visor LCD (tipo/tamanho) Mono de 1 linha (retroiluminado) Tamanho do Papel (máximo) Até 216mm x 356mm (ofício) Velocidade	R$ 4.629,67	R$ 9.259,34

			de Impressão (máxima)Até 26ppm (preto/colorido) A4 Até 27ppm (preto/colorido) Carta Resolução de Impressão (máxima)Até 600 dpix 2400 dpi Impressão duplex automática Sim Capacidade de saída de papel Até: 150 páginas Emulação BR-Script3‡, PCL5c, PCL5e, PCL6 (PCL XL Classe 3.0), PDF Versão 1.7, XPS Versão 1.0 Memória (padrão/máxima) 512 MB/ 512 MB Alimentador automático de documentos (ADF) Até 50 páginas Interfaces padrão Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet 10/100 Base-TX, Wi Fi Direct, Hi-Speed USB 2.0 Configuração sem fio com um toque Wi-Fi Protected Setup™ Compatibilidade com dispositivos móveis AirPrint®, Brother iPrint&Scan, Mopria®, Wi-Fi Direct® Velocidade de cópia (máxima) Até 26ppm (Preto/color) Até 27ppm (Preto/color) Resolução de cópia (máxima) 600dpi x 600 dpi Redução/ampliação de cópia 25% - 400% em incrementos de 1% Tipo de scanner Vidro de exposição Largura / Comprimento do vidro do Scanner Máximo 215,9 mm / Até 300mm Resolução de digitalização 1200 x 1200 dpi (vidro de exposição), 600 x 600 dpi (ADF)		

DISPUTA POR ITEM - LOTE 05 (56 a 59 de 59)

UNIFORMES

56	UN	28	Camisetas coloridas manga longa: Malha PV 67% poliéster 33% viscose com 180 gr de gramatura, com	R$ 51,41	R$1.438,48

			tratamento antipilling e com estampa colorida em 5 cores, tamanho G.		
57	UN	12	Camisetas coloridas manga curta: Malha PV 67% poliéster 33% viscose com 180 gr de gramatura, com tratamento antipilling e com estampa colorida em 5 cores, todas tamanho P.	R$ 43,21	R$518,52
58	UN	18	Tênis: Composição: cabedal têxtil respirável. Entressola em EVA. Solado em borracha. Indicado para o dia a dia. Material têxtil. Categoria: amortecimento. Pisada neutra. Tamanhos: 3 unidades nº 36; 2 unidades nº 37; 1 unidade nº 38; 1 unidade nº 39; 1 unidade nº 42.	R$ 385,02	R$ 6.930,36
59	UN	24	Coletes de Identificação – Vigilância Sanitária: Confeccionado em tecido misto, composto por 67% poliéster e 33% algodão, peso STD 220 g/m² (±5%), na cor a definir localmente. Frente aberta em toda a extensão, com fechamento até a extremidade da gola através de zíper de plástico reforçado de alta resistência. Gola alta medindo 5 cm. Fechamento em velcro (5 cm x 1,5 cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5 cm x 2,5 cm). Aplicação de bordado no bolso superior esquerdo e bolso superior direito. Bordado centralizado com a inscrição "Vigilância Sanitária". Faixa refletiva de 15 mm, resistente a 60 ciclos de lavagem, na frente e nas costas. Bolso tipo sacola medindo 32 cm x 37 cm, com zíper de plástico extraforte na lateral, contendo aplicação de bordado centralizado "Vigilância Sanitária", em área de 35 cm x 30 cm. Abertura lateral com fechamento em velcro e barra com tira dupla de 2 cm. Forro nas cavas das costas com acabamento de revel e forro em tecido 100% poliéster, na cor a definir localmente, até a metade da altura das costas, e frente forrada em	R$ 85,58	R$ 2.053,92

			tecido rip sto+p. Bolsos superiores chapados com fechamento em velcro (5 cm x 1,5 cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5 cm x 1,5 cm). Bolsos inferiores chapados com fechamento em velcro (5 cm x 1,5 cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5 cm x 1,5 cm). Tamanhos: P, M, G, GG e EG.		
				TOTAL	**R$ 240.520,88**

VALOR TOTAL DA SOMA DOS ITENS R$ 240.520,88 (DUZENTOS E QUARENTA MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

As mercadorias deverão ser entregues, somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO, e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade.

LOCAL E DATA

a) Entende-se por recebimento, o descarregamento e acomodação dos produtos no local indicado na ordem de Fornecimento;

b) O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

c) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

d) O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

e) As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Lei 14.133/21, há substituição do instrumento do contrato, na forma da mesma Lei acima já mencionada.

Prazo para Entrega

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os **ITENS,** nas quantidades e locais indicados**.**

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A Empresa deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos nos respectivos endereços informados, nas quantidades especificadas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ___/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº _____/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA
A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

MODELO DE MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
(APENAS INFORMATIVO USO APENAS NO MOMENTO DE CONTRATAÇÃO).

Processo Administrativo n° 0000/2026 ID 0000/2026
Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES** E DE OUTRO, **NOME DA EMPRESA**, CUJO OBJETO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA (PRODUTO), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICIPIO DE MOREIRA SALES /PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

O Município de Moreira Sales, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Prefeitura Municipal de Moreira Sales, com sede na Rua Otto Macedo nº 629 – Centro, na cidade de Moreira Sales/Estado do Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.217.025/0001-03, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **SR. LUIZ ANTÔNIO VOLPATO**, titular do CPF nº 396.753.439-15 e RG nº 30.151.34-8, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **NOME DA EMPRESA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob n. XXXXXX, com sede/domicílio na XXXXX, XXX - CENTRO, no Município de XXXXX , CEP nº. XXXXXX-XXX, neste ato representada pela SR(A). XXXXX, inscrito no CPF sob nº. XXXXXXXX, e RG sob nº. XXXXXXXXX doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, **conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos**, tendo em vista o que consta no **Processo nº /2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. .../2026,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecimento de materiais XXXXXXX, nas condições previstas no Termo de Referência.

1.2 Objeto de contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
04						
05						

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente da transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de (PRAZO) contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, através de pedido do contratado e posterior analise da vantajosidade da manutenção da contratação.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA –MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e obtenção do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação de objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R$, perfazendo o valor total de R$.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em [DATA].

7.2 Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajuste, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo será divulgado o índice definitivo.

7.4 Caso o índice previsto para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela então legislação em vigor.

7.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições previstas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas despesas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecido do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica do Município de Moreira Sales para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Proferir explicitamente decisão sobre todas as obrigações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requisitos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9 A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

8.1.10 Responder eventualmente pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo 30 dias;

8.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início do processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos reforçados pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à celebração do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em

seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir organizadas:

9.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando aplicável;

9.1.2 Responsabilizar-se por acusações e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, salvo em caso furtuito e força maior, que deve ser informado assim que ocorrer o fato, com a devida comprovação;

9.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo o esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados;

9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todos e quaisquer danos causados à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor

responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 36 (trinta e seis) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargas previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.14 Manter o sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequado, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios exigidas, cuja quantidade, qualidade e tecnologia devem atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.18 Orientar e treinar seus funcionários sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas adequadas para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de Quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não há exigência de garantia contratual de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1. 3 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause graves danos à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1. 4 Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.5 Ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a assinatura do contrato;

11.1.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do Art. 5º da Lei 12.846 de 2013, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do Art. 5º da Lei 12.846 de 2013, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4 **Multa:**

11.2.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias, equivalente a 10% (dez por cento) da parcela.

11.2.4.2 Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 6% (seis por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia contratual.

11.3 O atraso superior a 30 dias, autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4 A aplicação das previsões neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de peças integrais do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado dos dados de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10 Na aplicação das sanções serão consideradas (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.10.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.10.2 As pertinentes do caso concreto;

11.10.3 Como situações agravantes ou atenuantes;

11.10.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.10.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, contribuintes o rito processual e autoridade competente definida na referida Lei (art. 159).

11.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.15 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência deverá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que a Administração deverá providenciar a readequação do cronograma estabelecido para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referido no item anterior decorrer da culpa do contratado:

12.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas na lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele estabelecido, por alguns dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla proteção.

12.5 Nesta hipótese, aplique-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6 Uma alteração social ou uma alteração específica ou da estrutura da empresa não prevê a extinção se não limita sua capacidade de concluir o contrato.

12.7 Se a operação implicar alteração da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado o termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3 Indenizações e multas.

12.8.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal de Moreira Sales.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Os registros que não caracterizarem alteração do contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município de Moreira Sales, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Goioerê, Paraná, para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Moreira Sales/PR, 00 de maio de 2026.

LUIZ ANTÔNIO VOLPATO
CONTRATANTE
PREFEITO

[NOME DO REPRESENTANTE DO CONTRATADO]

CONTRATADO

SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

1- NOME 2- NOME

CPF nº CPF nº

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO N° 000/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ n.º, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto da Lei nº 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de Moreira Sales /PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

3) Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

5) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade_____nº_____, instaurada pelo Municipio de Moreira Sales/PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

6) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Portador do RG sob n.º e CPF n.º, cuja função, cargo é (sócio administrador, procurador, diretor, etc), responsável pela assinatura do instrumento contratual.

7) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: Email:....., Telefone:.....

9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta Prefeito Municipal, sob pena de ser

considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

.....

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)